



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CPPGIT

DECISÃO CPPGIT/UFERSA Nº 29, de 17 de outubro de 2023.

Aprova, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Minuta de Resolução que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Estágio Pós-doutoral junto aos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA, e encaminha-a para a Secretaria de Órgãos Colegiados para as devidas providências.

O pró-reitor adjunto, no exercício da presidência Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, com base na deliberação deste comitê, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2023 realizada no dia 17 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso III da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de acompanhar e avaliar a execução do Plano de Pesquisa e o Plano de Ensino de Pós-graduação da instituição;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso IV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA; que dispõe sobre a competência do CPPGIT de deliberar sobre o regulamento para os Programas de Pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso V, da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA; que dispõe sobre a competência do CPPGIT de deliberar sobre normas e critérios para criação, extinção e alterações dos Programas de Pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso X da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de deliberar sobre regulamento para as atividades de Pesquisa;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso XV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de apreciar, no âmbito de suas atribuições, as solicitações que lhe forem encaminhadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CPPGIT

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, minuta de resolução que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Estágio Pós-doutoral junto aos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA, e encaminhá-la para a Secretaria de Órgãos Colegiados para as devidas providências.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Prof. Idalmir de Souza Queiroz Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação